



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 053/2023

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 21.161.413-7, em nome INSTITUTO ÁGUA E TERRA refere-se a Autorização Florestal - AF, para corte isolado de nativas, localizado no Parque Estadual do Palmito, no município de Paranaguá/PR foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

De acordo com as informações inseridas no referido protocolo, a solicitação trata-se de uma demanda da equipe de trabalho do parque para efetiva fiscalização e monitoramento da UC em questão, além de propiciar o trabalho de elaboração do Plano de Manejo da mesma. A trilha terá 1.556 metros de comprimento por 1 metro de largura, tendo como ponto inicial e final as seguintes coordenadas UTM (Zona 22 J.): Início: 747236.00 m E, 7165783.00 m S Final: 746604.00 m E, 7167176.00 m S, Datum SIRGAS 2000, Fuso 22J, com estimativa de volume de supressão de 2m³ de lenha.

Após análise da solicitação, na forma do Parecer Técnico 380/2023 mov. 10 fls. 19-28 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal vigente.

Curitiba, 20 de novembro de 2023.

LARISSEANE DE SOUZA RIBEIRO

Secretária Executiva

Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense